



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0373/2015, CONVITE 002/2015**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **SOUZA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.271.569/0001-85, com sede à Rua São Geraldo, nº. 1001, Sala B, Bairro Centro, Arcos-MG, CEP: 35.588-000, neste ato representada pela Sra. **SEBASTIANA DE SOUZA BOYCE**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, portadora do CPF: 482.039.716-87 e RG MG-3.167.611, residente e domiciliada na cidade Patos de Minas-MG, na Rua São Bento, 230, Bairro Vila Garcia, CEP: 38.703-192, tendo em vista o resultado do Convite 002/2015, do tipo Menor Preço Mensal, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0373/2015, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** terem firmado em 29 de setembro de 2015, Contrato objetivando contratação de prestação de serviços de assessoramento, objetivando o acompanhamento de todo o processo de apuração do “Valor Adicionado Fiscal – VAF”, junto às empresas sediadas no Município, em outros Municípios e Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa **CONTRATADA** sido a vencedora no Processo Licitatório nº 373/2015, pela modalidade Convite nº. 002/2015; e

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
**Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes**  
**CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**

---

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de junho de 2017 até o dia 31 de maio de 2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Segunda do Contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 53/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 31 de maio de 2017.

---

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA  
Prefeita  
CONTRATANTE

---

SOUZA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME  
CNPJ: 26.271.569/0001-85  
Sebastiana De Souza Boyce  
CPF: 482.039.716-87  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF